

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de buffet e confecção de bolos, em vista da comemoração do aniversário da cidade de Gravatá/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

CÓD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. GLOBAL
3697	<p>BOLO COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> Bolo comemorativo de 15kg montado em 3 andares contendo um andar fake e os 2 em bolo; Exposto em base decorativa e topo de acrílico; Massa BOLO DE CHOCOLATE COM AMEIXA (Ingredientes: manteiga, ovos, açúcar, cacau em pó, trigo, ameixa) Cobertura: glacê mármore e pasta americana. 	KG	15	R\$ 89,82	R\$ 1.347,30
3697	<ul style="list-style-type: none"> Fatia de bolo (1.000 unidades) Fatia de bolo tipo noiva de 120g, embalada individualmente, em embalagens plásticas com tampa, compostas por 1 fatia de bolo, 1 garfo plástico pequeno e 1 guardanapo. <ul style="list-style-type: none"> ✓ 200 pratos descartáveis, tam. 15cm – na cor branca; ✓ 200 talheres pequenos (garfos) – sobremesa – na cor branca; ✓ Guardanapos de papel: 10 pacotes com 50 unidades, cada Massa BOLO DE CHOCOLATE COM AMEIXA (Ingredientes: manteiga, ovos, açúcar, cacau em pó, trigo, ameixa) Cobertura: glacê mármore e pasta americana 	Fatia	1.000	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
3697	<p>SERVIÇO DE BUFFET</p> <ul style="list-style-type: none"> 06 (seis) garçons para favorecerem: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Organização do espaço; ➤ Distribuição do bolo; ➤ Recolhimento dos materiais. 	Serviço	6	R\$ 166,48	R\$ 998,88
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.496,18					

2. DA PROVA E DO TESTE DE CONFORMIDADE

2.1. A contratada deverá fornecer até o dia **09 de março de 2026 prova dos itens 1 e 2** da planilha acima, para teste de conformidade.

2.2 O endereço para apresentação das provas para teste de conformidade deverá ser o seguinte: **R. Ten. Cleto Campelo, 268 – Centro, Gravatá/PE**, no horário compreendido das 07h as 13h

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais e serviços em tela atenderão às necessidades do Gabinete do Prefeito no cumprimento das suas atividades.

3.2. A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, considerando a conversão em porcentagem para taxa de administração.

3.3. A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O aniversário da cidade de Gravatá/PE é um dos eventos mais importantes do calendário anual de festas e solenidades municipais. Além de comemorar data tão relevante na história dos gravataenses, a distribuição do bolo de aniversário agrega as famílias e proporciona um momento de conagração e alegria.

4.2 O prazo de entrega do serviço é dia **15/03/2026, em remessa única**, no seguinte endereço: **Rua tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá – PE.**

4.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 Para TODOS os itens, a participação é ampla.

4.5 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Soci-ambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.5.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4.6 Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade pormenorizada no Decreto Municipal nº 54/2021.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

$$I = \frac{(TX)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PODER	02	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	02 01	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0499	Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
AÇÃO	2926	Apoio Administrativo às Ações do Gabinete do Prefeito
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0100	Recursos Próprios

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos.

Gravatá, 23 de fevereiro de 2026



LILIANE COSTA
Chefe de Gabinete